



PROCESSO IFPR Nº 23403.000001/2012-69
CONTRATO Nº 27/2012
TERMO ADITIVO Nº 04º

Publicado no DOU

Em 15/07/2016

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
27/2012-IFPR CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DO PARANÁ - IFPR A EMPRESA JAQUELINE
TATIANE CAMPOS SANTOS 05672998992**

CONCEDENTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Rua Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba - PR, neste ato representada pela sua Pró-Reitora de Administração Adjunta **SUELI TEREZINHA HEIMBECHER**, portadora do nº CPF 752.159.699-49, designada pela Portaria do Magnífico Reitor nº 1726/2015, publicada no DOU de 15 de setembro de 2015, seção 2, página 20.

CONCESSIONÁRIA: A empresa **JAQUELINE TATIANE CAMPOS SANTOS 05672998992**, inscrita sob o CNPJ (MF) de nº 14.372.927/0001-67, estabelecida na Rua Mossoró, nº 63, Centro, CEP 80.020-290, cidade de Londrina, Estado do Paraná, representada neste ato pela sua procuradora **ALBERTINA MARIA FOGAÇA**, portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº 1028625 SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 330.132.689-72.

Os **CONCESSIONÁRIOS** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo tendo em vista o contido nos autos do **Processo Administrativo nº 23403.000001/2012-69 – Concorrência 009/2012**, e em observância ao disposto nos termos da Lei 8.666/93 e demais legislações e normas aplicáveis, de acordo com as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo consiste na prorrogação da vigência contratual, de cessão de uso por mais 05 (cinco) meses a partir de 16 de julho de 2016 a 16 de dezembro de 2016, podendo ser rescindindo a qualquer momento desde que a empresa seja informada com 01 (um) meses de antecedência, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira do referido Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Para o novo período de vigência, a concessionária pagará ao Instituto Federal do Paraná o valor mensal de R\$ 788,65 (setecentos e oitenta e oito reais e sessenta cinco centavos) pela concessão de uso do espaço físico.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 27 de junho de 2016.

<p>PELA CONCEDENTE</p>  <p>-----</p> <p>SUELI TEREZINHA HEIMBECHER Pró-Reitora de Administração Adjunta INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ</p>	<p>PELA CONCESSIONÁRIA</p>   <p>-----</p> <p>ALBERTINA MARIA FOGAÇA Representante Legal JAQUELINE TATIANE CAMPOS SANTOS 05672998992</p>
---	---

TESTEMUNHAS

1. Mariamy Caroline Campos
NOME: Mariamy Caroline Campos
CPF: 08777958907

2. Mariamy Caroline Campos
NOME:
CPF:



CARTÓRIO GONÇALVES - 10º Serviço Notarial
Oscar Gonçalves Sobrinho - Notário
Rua Ibiaporá 762 - CEP 86060-510 - Londrina - PR
Fone: (43) 3347-4377

Reconheço por Verdadeira a assinatura de ALBERTINA MARIA CAMPOS. *****
Selo: vKmqT . 5f6p8 . Onq2t Controle: a9uAy . zwVVd*****
Consulte esse selo em: www.funarpen.com.br*****
Dou fé. Londrina, 28 de Junho de 2016 - 11:20:08h.
Em Testº _____ da Verdade.

Taisa Bianque Doretto
Escriventa - Juramentada